



Município de Itapeva

Poder Executivo
Gabinete da Prefeita

LEI COMPLEMENTAR Nº. 29, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

PUBLICAÇÃO
ITAPEVA,

“Altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 27, de 15 de junho de 2015.”

14 SET. 2015

Publicado no quadro de avisos do P.M.I., nesta data, para que produza seus efeitos legais e eficácia exigida.

A Prefeita Municipal de Itapeva/MG, CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona seguinte **Lei Complementar**:

Art. 1º O anexo I referente somente ao Cargo de Motorista, da Lei Complementar nº 27, de 15 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

CARGOS EFETIVOS

Denominação do Cargo	Nº de Cargos	Jornada de Trabalho	Nível de Promoção	Vencimento
Motorista	16	40 horas semanais	Inicial da Carreira	R\$ 1001,01

Art. 2º O anexo IV, referente somente ao Cargo de Monitor de Creche, da Lei Complementar nº 27, de 15 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV

Denominação do Cargo	Nº de Cargos	Jornada de Trabalho	Nível de Promoção	Vencimento
Monitor de Creche	11	40 horas semanais	Inicial de Carreira	R\$ 962,74



Município de Itapeva

**Poder Executivo
Gabinete da Prefeita**

Art. 7º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2015.

Itapeva/MG, 14 de setembro de 2015.



CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita – Município de Itapeva/MG